



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

1. Descrição da necessidade da contratação

O registro de preços para aquisição de ATA COMPLEMENTAR de **materiais de limpeza** justifica-se pelo interesse público em manter os serviços da administração municipal em níveis adequados, garantindo ambientes limpos, higienizados e seguros para servidores e usuários. Esses materiais são essenciais para a rotina de limpeza e conservação dos espaços públicos, unidades de atendimento, veículos e demais dependências municipais.

A ausência desses itens compromete diretamente a qualidade dos serviços prestados, podendo ocasionar prejuízos à saúde pública, aumento de custos com reparos e manutenção emergencial e queda na qualidade do atendimento. Assim, a aquisição planejada evita interrupções das atividades e promove economia de escala.

2. Identificação da necessidade

A aquisição de materiais de limpeza é indispensável para assegurar a execução adequada das atividades administrativas e operacionais. Com base na análise das condições atuais e das demandas apresentadas pelas Secretarias, considera-se essencial realizar essa contratação para garantir ambientes salubres, conforme as normas de segurança e higiene.

3. Justificativa da aquisição

A aquisição tem como objetivo suprir as necessidades de materiais de limpeza para reposição e manutenção dos estoques das secretarias municipais. Estes materiais são fundamentais para a continuidade das atividades, preservação dos patrimônios públicos e promoção da saúde coletiva. Além disso, a contratação via registro de preços possibilita economia, evitando grandes estoques, mas garantindo o fornecimento contínuo conforme demanda.

Atendendo a esses requisitos, o município poderá escolher a solução mais adequada para a aquisição, promovendo uma gestão eficiente, transparente e responsável dos recursos públicos.

4. Levantamento de mercado

4.1. O levantamento de mercado será realizado pelo Setor de Registro de Preços, de acordo com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

5. Considerações sobre contratações similares feitas por outros órgãos

5.1. O preenchimento será feito no decorrer do procedimento, com base em cotações e informações obtidas junto a órgãos que realizaram contratações similares.

6. Identificação da existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações

Não se aplica.

7. Consulta, audiência pública e/ou diálogo transparente

7.1. É dispensável a realização de consulta ou audiência pública, evitando custos adicionais, visto tratar-se de materiais comuns e de uso cotidiano.

8. Descrição da solução como um todo, manutenção e assistência técnica

- 8.1. O objetivo é garantir a aquisição de materiais de limpeza para manutenção das condições adequadas de higiene em todas as secretarias municipais.
- 8.2. Identificar os tipos de materiais necessários por meio de levantamentos junto às secretarias.
- 8.3. Elaborar orçamento detalhado considerando quantidades e especificações.
- 8.4. Definir a modalidade licitatória mais apropriada conforme valor estimado e complexidade.
- 8.5. Elaborar edital com informações claras sobre especificações, prazos e condições de entrega.
- 8.6. Realizar sessão pública para abertura de propostas com transparência e isonomia.
- 8.7. Avaliar as propostas com base nos critérios de qualidade e menor preço.
- 8.8. Especificar, no edital e no contrato, as condições de garantia e reposição, caso necessário.

9. Estimativa das quantidades a serem contratadas

- 9.1. O detalhamento das quantidades a serem adquiridas será apresentado nos Memorandos elaborados por cada secretaria, anexados ao processo.

10. Ponderações sobre economia de escala

- 10.1. A aquisição via registro de preços viabiliza economia de escala, pois possibilita compras fracionadas de acordo com a necessidade, garantindo melhor custo-benefício.

11. Estimativa do valor da contratação

- 11.1. A estimativa será definida conforme levantamento de mercado e classificará a contratação dentro do ramo de atividade pertinente.

12. Justificativa para parcelamento ou não da solução

- 12.1. Os materiais serão adquiridos parcialmente, via empenho, de acordo com a demanda de cada secretaria, evitando estoques excessivos e desperdícios.

13. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas.

14. Alinhamento com o planejamento do órgão

A entidade ainda não elaborou o seu PCA (Plano de Contratações Anual).

15. Resultados pretendidos

- **Qualidade:** Garantir materiais de limpeza que atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos.
- **Custo-benefício:** Priorizar a melhor relação custo-benefício, considerando a durabilidade e eficiência dos produtos.
- **Sustentabilidade:** Preferência por materiais que gerem menor impacto ambiental, como produtos biodegradáveis e certificados.

16. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

Não são necessárias providências preparatórias adicionais além do levantamento de mercado e da publicação do edital.

17. Adequação organizacional

Não se aplica.

18. Impactos ambientais e medidas de tratamento

Não há impactos ambientais relevantes, mas será priorizada a aquisição de produtos com menor impacto ao meio ambiente.

19. Posicionamento conclusivo

Conclui-se que a aquisição de materiais de limpeza, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, é viável e razoável, pois atende aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e interesse público. A contratação garante a continuidade e qualidade dos serviços, além de promover economia e melhor gestão dos recursos municipais.

Nova União - RO, 14 de Maio de 2026.

Adriana Oliveira de Souza Dias - Secretária Municipal

Rua Independência, 1135 - Centro - Nova União/RO - CEP: 76.924-000
Contato: (69) 3466-1122 - Site: www.novauniao.ro.gov.br - CNPJ: 00.699.197/0001-07



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA DIAS, SECRETARIO MUNICIPAL**, em 14/05/2026 às 11:28, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2430 de 03/08/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novauniao.ro.gov.br, informando o ID **352197** e o código verificador **F33D3594**.

Referência: [Processo nº 2-556/2026](#).

Docto ID: 352197 v1